



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4680
Representação da Argentina
28 de agosto de 2018

**INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DA ARGENTINA DO VIGÉSIMO
NONO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO
ECONÔMICA Nº 16 E INTERCÂMBIO DE COMUNICAÇÕES ENTRE AMBOS OS
PAÍSES**

EMSUR Nº 91/18

Montevideu, em 3 de agosto de 2018

A Representação da República Argentina para o MERCOSUL e a ALADI cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI e faz referência ao Protocolo Adicional mediante o qual incorpora o Acordo de Reconhecimento Mútuo de Certificados de Assinatura Digital entre a República Argentina e a República do Chile, assinado em 2 de novembro de 2017, ao Acordo de Complementação Econômica nº 16 (ACE 16), assinado entre a República Argentina e a República do Chile em 26 de abril de 2018.

A esse respeito, conforme estabelecido no artigo 3, segundo parágrafo do mencionado Protocolo Adicional ao ACE 16, a Representação comunica que, para a República Argentina, foram finalizadas as gestões internas para a entrada em vigor do referido Protocolo Adicional.

Tendo em vista que, de acordo com o disposto no artigo 3, primeiro parágrafo do referido Protocolo Adicional ao ACE 16, a República Argentina comunicou o cumprimento de suas gestões internas para sua entrada em vigor à República do Chile, dia 2 de agosto de 2018, e que recebeu comunicação semelhante da República do Chile, dia 1 de junho de 2018, o mencionado Protocolo Adicional entrará em vigor sessenta dias depois da data da notificação argentina.

À Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

c.c. Representação Permanente do Chile junto à ALADI e ao MERCOSUL

Nota da Secretaria:

O Vigésimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 16 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/16.29.

A Representação Permanente da República Argentina para o MERCOSUL e a ALADI aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua distinta consideração.
